

# DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2493

## LEI Nº 12.076, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

*Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público de 02 (dois) Professores de Anos Finais – Educação Física.*

O VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente, em regime de excepcional interesse público, conforme prevê os arts. 258, 259, IV e 260, § 2º, II da Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, 02 (dois) Professores de Anos Finais – Educação Física, a serem lotados na Secretaria de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, vencimento básico de 3.194,30 (três mil, cento e noventa e quatro reais e trinta centavos) e atribuições compatíveis com o cargo.

Art. 2º As contratações temporárias para o cargo de Professor de Anos Finais - Educação Física serão realizadas para substituir servidor que está desempenhando suas atividades em equipe diretiva de Escolas Municipais de Ensino Fundamental na gestão de 2026 à 2028.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal, quando da contratação temporária em caráter de excepcional interesse público, deverá observar a classificação de candidatos aprovados em concurso público para o respectivo cargo, ou no caso de inexistência de concurso público em vigor, de Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º As contratações terão início a partir da data da assinatura do contrato administrativo pelo prazo de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogadas por igual período, ou no caso de profissional da educação, enquanto perdurar a necessidade ou até a homologação final de processo seletivo ou concurso público, conforme dispõe o art. 260, II, da Lei Complementar nº 01, de 23 de março de 2016.

Art. 4º As despesas decorrentes desta lei, serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

10.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
12.361.0007.2039 - Manutenção do Ensino Fundamental  
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**LAJEADO, 06 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**GUILHERME ANDRÉ PATTUSSI CÉ**  
**VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO NO CARGO DE PREFEITO**

# ***DIÁRIO OFICIAL***

ANO XI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2493

---

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Patrícia Haenssgen,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2493

## LEI Nº 12.077, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

*Cria 01 (uma) vaga no cargo de Enfermeiro e altera o Anexo I da Lei nº 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores do Município de Lajeado.*

O VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada 01 (uma) vaga para o cargo de Enfermeiro, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, alterando-se o Anexo I da Lei nº 10.079, de 30 de março de 2016, que institui o Plano de Carreira dos Servidores do Município de Lajeado, que passa a vigorar com a seguinte redação:

### “ANEXO I – QUADRO GERAL DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Cargo	Carga horária em horas	Coeficiente	Padrão	Vagas	
				Ocupadas	Disponíveis
.....	.....	.....	.....	.....	.....
Enfermeiro	40	8,1101	26	12	1
.....	.....	.....	.....	.....	.....

” (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
10.301.0015.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica  
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas  
3.1.91.13 - Obrigações Patronais

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**LAJEADO, 06 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**GUILHERME ANDRÉ PATTUSSI CÉ**  
**VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO NO CARGO DE PREFEITO**

# ***DIÁRIO OFICIAL***

ANO XI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2493

---

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Patrícia Haenssgen,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2493

## DECRETO Nº 14.198, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

*Abre Crédito Suplementar*

O VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município, e atendendo solicitação contida nos expedientes nº 4493/2026, 4136/2026, 3661/2026, 4828/2026, 4352/2026 e 3891/2026,

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2026, Lei nº 12.047/2025, no valor de R\$ 1.024.406,13 (um milhão, vinte e quatro mil, quatrocentos e seis reais e treze centavos), classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, URBANISMO E MOBILIDADE  
15.451.0004.2006 - Manutenção da Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Mobilidade  
3.3.90.37 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA (132) R\$ 170.000,00  
Recurso: 1501

03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, URBANISMO E MOBILIDADE  
15.451.0004.2006 - Manutenção da Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Mobilidade  
3.3.90.40 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO-PJ (2402) R\$ 370.000,00  
Recurso: 2501

03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, URBANISMO E MOBILIDADE  
15.451.0004.2006 - Manutenção da Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Mobilidade  
3.3.90.40 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO-PJ (134) R\$ 60.000,00  
Recurso: 1501

06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
04.123.0003.2015 - Manutenção da Gestão Financeira e Orçamentária  
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (2410) R\$ 100,00  
Recurso: 1501

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
10.301.0011.1028 - Ampliação, Construção e Reforma das Unidades Básicas de

# DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2493

Saúde

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES (2401) R\$ 245.118,29

Recurso: 2500

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

10.302.0011.2174 - Manutenção da Rede de Saúde Mental

3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO (2403)

R\$ 3.000,00

Recurso: 2600

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

10.302.0011.2181 - Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA

3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES (1922)

R\$ 126.310,24

Recurso: 1500

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

10.302.0011.2185 - Manutenção da Rede de Atenção Especializada

3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES (2358)

R\$ 569,60

Recurso: 2600

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

10.305.0011.2173 - Manutenção UES

3.3.90.34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE

CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (2406)

R\$ 49.308,00

Recurso: 2600

**Total SUPLEMENTAR**

**R\$ 1.024.406,13**

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirão de recursos as seguintes fontes:

03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, URBANISMO E MOBILIDADE

15.451.0004.2006 - Manutenção da Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Mobilidade

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA(133)

R\$ 230.000,00

Recurso: 1501

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2010 - Manutenção da Secretaria de Administração

3.3.90.35 - SERVICOS DE CONSULTORIA(187)

R\$ 100,00

Recurso: 1501

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

10.302.0011.2181 - Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA

3.3.90.34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE

CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (1915)

R\$ 126.310,24

Recurso: 1500

Superávit financeiro

# DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2493

Recurso: 2500	R\$ 245.118,29
Superávit financeiro Recurso: 2501	R\$ 370.000,00
Superávit financeiro Recurso: 2600	R\$ 49.308,00
Superávit financeiro Recurso: 2600	R\$ 3.000,00
Superávit financeiro Recurso: 2600	R\$ 569,60
<b>Total Fonte de Recursos</b>	<b>R\$ 1.024.406,13</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**LAJEADO, 06 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**GUILHERME ANDRÉ PATTUSSI CÉ**  
**VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO NO CARGO DE PREFEITO**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Patrícia Haenssgen,  
Secretária de Administração

# DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2493

## PORTARIA N.º 35.293, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

**TORNA SEM EFEITO** a nomeação da candidata **BRUNA LUISA KAPPES**.

**GUILHERME ANDRE PATTUSSI CE**, Vice-Prefeito em Exercício no cargo de Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 19, § 2º, a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, e,

**CONSIDERANDO** que a Portaria n.º 35.196/2026, nomeou a candidata para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração;

**CONSIDERANDO** que a candidata formalizou a desistência pela vaga com a assinatura do termo de desistência em 05 de fevereiro de 2026;

### **RESOLVE:**

Tornar sem efeito a nomeação da candidata **BRUNA LUISA KAPPES**, efetuada pela Portaria n.º 35.196, de 27 de janeiro de 2026, para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, com carga horária de 33 horas semanais, padrão 11, de acordo com a Lei n.º 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores do Município de Lajeado, em virtude de sua aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 100º lugar, conforme Edital de Homologação n.º 303-03/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 06 de fevereiro de 2026.

GUILHERME ANDRE PATTUSSI CE,  
Vice-Prefeito em Exercício  
no cargo de Prefeito.

Registre-se e publique-se.

PATRICIA HAENSSGEN,  
Secretária de Administração.  
wag

Publicada no DOE em:

# DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2493

## PORTARIA N.º 35.294, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

**TORNA SEM EFEITO** a nomeação da candidata **FERNANDA GALLI**.

**GUILHERME ANDRE PATTUSSI CE**, Vice-Prefeito em Exercício no cargo de Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 19, § 2º, a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, e,

**CONSIDERANDO** que a Portaria n.º 35.275/2026, nomeou a candidata para o cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche;

**CONSIDERANDO** que a candidata formalizou a desistência pela vaga com a assinatura do termo de desistência em 04 de fevereiro de 2026;

### **RESOLVE:**

Tornar sem efeito a nomeação da candidata **FERNANDA GALLI**, efetuada pela portaria n.º 35.275, de 04 de fevereiro de 2026, para exercer o cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, com carga horária de 30 horas semanais, padrão 06, de acordo com a Lei n.º 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores do Município de Lajeado, em virtude de sua aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 202º lugar, conforme Edital de Homologação n.º 531-01/2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 06 de fevereiro de 2026.

GUILHERME ANDRE PATTUSSI CE,  
Vice-Prefeito em Exercício  
no cargo de Prefeito.

Registre-se e publique-se.

PATRICIA HAENSSGEN,  
Secretária de Administração.  
wag

Publicada no DOE em:

# *DIÁRIO OFICIAL*

ANO XI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2493

---

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026 (LEI 14.133/2021) REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA O PREPARO DE LANCHES DESTINADOS AOS USUÁRIOS ATENDIDOS NOS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) DO MUNICÍPIO.** A abertura das propostas ocorrerá no dia **23/02/2026, às 09h00min**, no portal [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal [www.lajeado.rs.gov.br](http://www.lajeado.rs.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), ou poderão ser solicitados pelo e-mail [procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br](mailto:procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br). Lajeado/RS, 06 de fevereiro de 2026. Angelica Dewes Colombo – Procuradora.

# *DIÁRIO OFICIAL*

ANO XI

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2493

---

EXTRATO PARCERIA FIRMADA PELA LEI 14.133/2021 E DECRETO 11.531/2023 - CONVÊNIO Nº 003-02/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO:2025/51922- ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:SOCIEDADE BENEFICÊNCIA E CARIDADE DE LAJEADO - HBB - CNPJ nº:91.162.511/0001-65 - UNIDADE GESTORA:Secretaria de Saúde - SESA - OBJETO:O presente Convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros para aquisição e instalação de uma câmara fria para modernizar e qualificar a infraestrutura de armazenamento a infraestrutura de armazenamento de alimentos do setor de nutrição do Hospital Bruno Born, conforme plano de trabalho e solicitação da Secretaria de Saúde anexos ao processo administrativo nº 2025/51922. - Convênio cadastrado sob número 2026/14